

Processo: 8388/2017

Tipo: Projeto de Resolução: 24/2017

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 18/07/2017 16:01:03

Procedência: Roberto Martins de Oliveira

Assunto: Altera a redação do artigo 1º, I da Resolução nº 1.912, de 20 de maio de 2013.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. _____ / 2017

Altera a redação do artigo 1º, I da
Resolução n. 1.912, de 20 de maio
de 2013.

Art. 1º. O inciso I do artigo 1º da Resolução n. 1.912, de 20 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

I - Comendas:

(...)

- Comenda Educador Paulo Freire ou Educador Edgar Morin, concedidas a personalidades que tenham se destacado no desenvolvimento e promoção da educação, tendo a honraria o nome de escolha de cada homenageado;

(...) (NR)

Art. 2º. O inciso I do artigo 1º passa a vigorar acrescido das seguintes Comendas:

- Comenda Historiador Eric Hobsbawm, concedida a historiadores e/ou professores de História que se destacam em sua profissão;

- Comenda Pensador Contemporâneo Zygmunt Bauman ou Pensador Contemporâneo Boaventura de Sousa Santos,

Gabinete do Vereador Roberto Martins

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 6º andar, Gabinete 603, Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4530 / E-mail: vereador.robertomartins@vitoria.es.leg.br



concedidas a personalidades que tenham se destacado na contribuição para a construção de um pensamento contemporâneo em suas respectivas áreas, tendo a honraria o nome de escolha de cada homenageado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, 18 de julho de 2017.

Roberto Martins
ROBERTO MARTINS
Vereador (PTB)



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo precípua o aperfeiçoamento do aparato normativo desta Casa de Leis no que tange às homenagens aos munícipes que tenham um papel de destaque na sociedade.

No que se refere à introdução do nome de **Edgar Morin**, ao lado do já celebrado nome de Paulo Freire, isso se justifica pela enorme contribuição do primeiro no campo da Educação, especialmente ao propor a teoria do pensamento complexo. Tal teoria, consubstanciada nos Sete Saberes, permitiu aos educadores exercitarem uma ruptura epistemológica com o pensamento disciplinar, oriundo da premissa cartesiana. Em função dessa ruptura, hoje se afirmam modelos educacionais cada vez mais tendentes à interdisciplinariedade e à transdisciplinaridade, que já vigoram dentre os mais avançados modelos educacionais do mundo.

Quanto a colocação de **Eric Hobsbawm**, busca-se a valorização de uma importante profissão, a de historiador. Falecido em 2012, Hobsbawm é considerado um dos mais importantes historiadores contemporâneos, sendo autor de dezenas de obras e Professor de História no Birkbeck College, em Londres.

Já no que se refere ao nome de **Zygmunt Bauman**, trata-se de importante sociólogo, Professor de Sociologia das Universidades de Leeds e Varsóvia e uma das vozes mais críticas da sociedade contemporânea individualista e desumana.

Por fim, a inclusão de **Boaventura de Sousa Santos** no rol de Comendas concedidas por esta Casa se justifica pela importante contribuição do autor e Professor das Universidades de Coimbra, Wisconsin-Madison e Warwick na reflexão sobre os temas da globalização, sociologia do direito, epistemologia, democracia e direitos humanos.

Gabinete do Vereador Roberto Martins

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 6º andar, Gabinete 603, Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4530 / E-mail: vereador.robertomartins@vitoria.es.leg.br



Pelo exposto, espera-se que seja esta proposição objeto de reflexão atenciosa dos nobres pares, bem como que deles receba também aprovação.

Palácio Attílio Vivacqua, 18 de julho de 2017.

Roberto Martins
ROBERTO MARTINS
Vereador (PTB)

RESOLUÇÃO Nº 1.912, DE 20 DE MAIO DE 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	
Processo	Folha
9389	05

CRIA COMENDAS E MEDALHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Ficam criadas as Comendas e Medalhas abaixo relacionadas:

I - Comendas:

- **Comenda Carlos Lindemberg**, destinada a personalidades que tenham se destacado pela notoriedade de seu saber, cultura e por serviços de excepcional relevância prestados à comunidade;
- **Comenda Dr. Carlito Von Schilgen**, destinada a personalidades que tenham se destacado na classe médica, pelos relevantes serviços prestados à comunidade;
- **Comenda Educador Paulo Freire**, concedida a personalidades que tenham se destacado no desenvolvimento e promoção da educação;
- **Comenda Ewerton Montenegro Guimarães**, concedida a personalidades que tenham se destacado na luta pela defesa dos Direitos Humanos;
- **Comenda Saturnino de Brito**, será outorgada a engenheiros que se destacaram por relevantes serviços prestados à população;
- **Comenda Padre Afonso Pastore**, destinada a pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado na Promoção da Paz;
- **Comenda Maria do Carmo Novaes Schwab**, será concedida a arquitetos que tenham contribuído para a valorização da arquitetura na cidade de Vitória;
- **Comenda Antônio José Miguel Feu Rosa**, será concedida a personalidades que se destacaram no meio jurídico pelos relevantes serviços prestados à comunidade capixaba;
- **Comenda Mário Gurgel**, será concedida a instituições assistenciais e filantrópicas que se destacaram pela notoriedade dos serviços prestados à população vitoriense;
- **Comenda Itamar Silva**, será concedida aos profissionais de Contabilidade que tenham se destacado pelos relevantes serviços prestados à população;
- **Comenda João Santos Filho**, será concedida a personalidades que tenham se destacado na imprensa, pelos relevantes serviços prestados a comunidade capixaba;
- **Comenda Dr. Antário Alexandre Theodoro**, será concedida a personalidades que tenham se destacado na classe dos odontólogos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Vitória;
- **Comenda Antônio Dadalto**, será concedida a personalidades que tenham se destacado em qualquer dos ramos de atividade comercial;
- **Comenda Egídio Antônio Coser**, será concedida a personalidades que tenham se destacado no meio empresarial, pelos relevantes serviços prestados à comunidade;
- **Comenda Dom João Batista Albuquerque**, será concedida a personalidades que tenham se destacado na defesa da cidadania e dos direitos humanos;
- **Comenda Paulo Leonídio Storch**, será concedida aos profissionais que exercem atividades de intermediação imobiliária e que tenham contribuído para a valorização da construção civil na cidade de Vitória;
- **Comenda Edmilson Carozo**, será concedida a pessoas que tiveram destaque no cenário do samba;
- **Comenda Chico Xavier**, será concedida a personalidades que exerçam ou exerceram atividades relevantes de uma vida dedicada a fazer o bem e amar o próximo, sem nenhum interesse pessoal;
- **Comenda Papa João Paulo II**, será concedida aos padres da cidade de Vitória que prestaram relevantes serviços à comunidade;
- **Comenda da Solidariedade Ruth Cardoso**, será concedida a personalidades que se destacaram no exercício do Serviço Social;
- **Comenda Billy Graham**, será concedida aos Líderes Evangélicos que tenham se destacado por relevantes serviços de evangelismo social;
- **Comenda Zilda Arns**, concedida a pessoas que tiveram destaque em atividades voltadas ao combate à fome e desnutrição de crianças;
- **Comenda Silvio Cola**, será concedida a personalidades que tenham se destacado nos círculos maçônicos pelos relevantes serviços prestados à comunidade capixaba;
- **Comenda Carlinhos Oliveira**, será concedida aos escritores capixabas cujas publicações contribuíram para o desenvolvimento da arte literária na Capital e no Estado do Espírito Santo;

- **Comenda Professor Belmiro Siqueira**, será concedida administração que tenham se destacado;
- **Comenda Joaquim Marcelo Denadai**, será concedida a personalidades que tenham se destacado em atividades voltadas contra a corrupção e o crime organizado em nossa cidade;
- **Comenda Everaldo Cabral**, concedida a pessoas ou entidades que prestaram serviços ou contribuições relevantes à defesa dos interesses das pessoas com deficiência.
- **Comenda Araceli Cabrera Crespo**, na redação às pessoas ou entidades que tenham se destacado na luta contra o abuso, violência e à exploração sexual contra crianças e adolescentes. (Incluída pela Resolução nº 1955/2017)
- **Comenda Chrisógono Teixeira da Cruz**, concedida às pessoas e entidades que prestaram serviços ou contribuições relevantes ao Planejamento Urbanístico do Município de Vitória. (Incluída pela Resolução nº 1956/2017)

I. Medalhas:

- **Medalha Ayrton Senna**, será concedida a personalidade que tenha se destacado na área dos esportes;
- **Medalha Chico Pregó**, em reconhecimento a trabalhos, notadamente relevantes, àquelas pessoas e entidade que se destacaram no combate a qualquer tipo de discriminação ou preconceito, na defesa dos princípios fundamentais e na promoção da vida;
- **Medalha Ítalo Batan Regis**, será concedida aos líderes comunitários que tenham se destacado na defesa dos legítimos interesses de suas comunidades;
- **Medalha Pitágoras de Samos**, deverá ser concedida a pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado no avanço científico e na promoção da Ciência Astronômica no município de Vitória;
- **Medalha Mérito Cristão Paulo de Tarso**, concedida à personalidades físicas que tenham se destacado na promoção da evangelização e da paz no município de Vitória;
- **Medalha Meio Ambiente Roberto Kaustsky**, concedida a pessoas que se destacaram na Defesa do Meio Ambiente;
- **Medalha Maurício de Oliveira**, será concedida a personalidades ou entidades que desenvolvem trabalhos na promoção da Música e da Cultura no município de Vitória;
- **Medalha Tim Lopes**, deverá ser concedida em comemoração ao Dia do Jornalista, a personalidades que tenham se destacado durante o ano;
- **Medalha Estudante Edson Luis de Lima Souto**, a ser concedida a um aluno de cada Escola Municipal de Ensino Fundamental que tenha se destacado em sua atuação junto às atividades da comunidade escolar, em representação a todo o corpo discente daquela unidade de ensino.

Art. 2º. Para efeito de premiação, o Vereador deverá escolher, entre Medalhas e Comendas constantes no artigo 1º desta Resolução, sendo uma única opção a ser destinada à efetiva homenagem, que deverá ocorrer no dia destinado a Sessão Solene em homenagem ao "Dia do Cidadão".

Art. 3º. Os modelos das Comendas e Medalhas ficarão sob a responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as Resoluções nºs. 1.712, de 08 de outubro de 1997, alterada pela Resolução 1.799 de 25 de outubro de 2003; 1.735, de 07 de maio de 1991, alterada pela Resolução 1.899, de 14 de novembro de 2012; 1.795, de 27 de julho de 2003; 1.823, de 16 de junho de 2006; 1.824, de 12 de julho de 2006; 1.839, de 19 de novembro de 2007; 1.841, de 26 de dezembro de 2007; 1.843, de 13 de fevereiro de 2008; 1.845, de 05 de maio de 2008; 1.680, de 25 de agosto de 1995; 1.849, de 27 de março de 2009; 1.848, de 27 de março de 2009; 1.710, de 26 de maio de 1995; 1.684, de 27 de setembro de 1995; 1.853, de 04 de setembro de 2009; 1.882, de 31 de outubro de 2011; 1.868, de 10 de dezembro de 2010; 1.880, de 15 de junho de 2011; 1.881, de 14 de setembro de 2011; 1.885, de 29 de novembro de 2011; 1.884, de 29 de novembro de 2011; 1.898, de 13 de novembro de 2012; 1.902, de 21 de dezembro de 2012; 1.891, de 09 de abril de 2012; 1.805, de 10 de março de 2004; 1.675, de 21 de agosto de 1997, alterada pela Resolução nº 1.894, de 28 de maio de 2012; 1.780, de 28 de maio de 2002; 1.782, de 28 de junho de 2002, alterada pela Resolução nº 1.834, de 26 de abril de 2007; 1.820, de 27 de março de 2006; 1.825, de 12 de julho de 2006; 1.706, de 19 de junho de 1997, alterada pela Resolução nº 1.870, de 07 de fevereiro de 2011, de 1º de abril de 2011; 1.783, de 21 de junho de 2002; 1.886, de 27 de dezembro de 2011.

Palácio Attílio Vivácqua, 20 de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Assinatura
8388	07	MR

FABRÍCIO GANDINI
PRESIDENTE

NEUZINHA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA

ZEZITO MAIO
2º SECRETÁRIO

WANDERSON MARINHO
3º SECRETÁRIO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

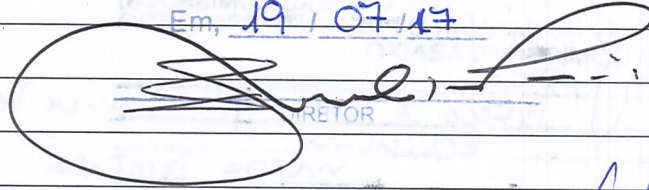


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8388	08	Jma

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 19 / 07 / 17



PRESIDENTE DA CÂMARA

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 19 / 07 / 17

Presidente da Câmara

PAUTADO EM ^{1ª} DISCUSSÃO

Em 20 / 07 / 2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM ^{2ª} DISCUSSÃO

Em 24 / 07 / 2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM ^{3ª} DISCUSSÃO

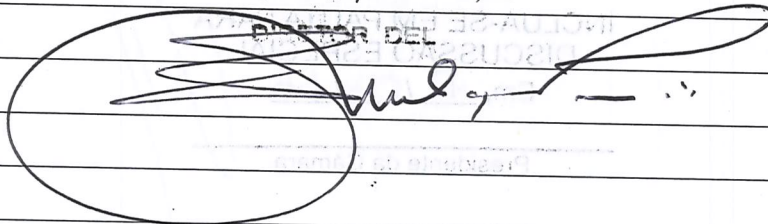
Em 25 / 07 / 2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
AS COMISSÕES ABAIXO

- 1) JUSTIÇA
- 2) Defesa do Cons. e fiscalização de leis
- 3) Educação
- 4) Mesa Diretora

EM 28/07/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Justiça

Ao Sr. Vereador Leonil

Designar Relator

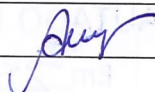
Em 28/07/2017

SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

03/08/17

Secretaria do S.A.C.



DESIGNO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA

Maynha dos Anjos

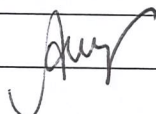
EM, 31/07/17

Leonil
PPS

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

19/08/17

Secretaria do S.A.C.





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8388	09	X

Processo nº: 8388/2017

Projeto de Resolução nº: 24/2017

Procedência: Roberto Martins

P A R E C E R

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO na forma do Art. 61, inciso I da Resolução nº 1.919/2014, sobre o Projeto de Resolução nº 24/2017, de autoria do Vereador Roberto Martins que “Altera a redação do artigo 1º, I da Resolução nº 1.912, de 20 de maio de 2013”.

I – Relatório:

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Vereador Roberto Martins que visa alterar a redação do artigo 1º, inciso I da Resolução nº 1.912/2013, que dispõe sobre a criação de Comendas e Medalhas.

Após trâmite regular, o Projeto foi encaminhado a este gabinete para elaboração de Parecer.

É o relatório, passo a opinar.

II – Parecer do Relator:

Em detida análise do Projeto de Resolução, será emitido parecer técnico opinativo sobre o seu aspecto técnico-jurídico, sob o viés do ordenamento jurídico brasileiro, **conforme preceitua o inciso I do artigo 61 da Resolução nº 1.919/2014**, que estabelece a competência da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

O Projeto de Resolução altera o artigo 1º, inciso I da Resolução nº 1.912/13, com o fito de incluir, na Comenda Paulo Freire, o nome Edgar Morin, tendo em vista sua enorme contribuição para a educação.

S.P.A



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8288	10	15

Ademais, o PR 24/2017 também inclui as seguintes Comendas:

(i) **Comenda Historiador Eric Hobsbawm**, concedida a historiadores e/ou professores de História que se destacam em sua profissão.

(ii) **Comenda Pensador Contemporâneo Zygmunt Bauman ou Pensador Contemporâneo Boaventura de Souza Santos**, concedidas a personalidades que tenham se destacado na contribuição para a construção de um pensamento contemporâneo em suas respectivas áreas, tendo a honraria o nome de escolha de cada homenageado.

A inclusão das Comendas supramencionadas decorre da contribuição e valorização da profissão de historiador, da contribuição da sociologia para um pensamento mais crítico, e, por fim, pela contribuição das reflexões sobre os importantes temas da globalização, sociologia do direito, epistemologia, democracia e direitos humanos.

Frisa-se que o projeto é materialmente constitucional e legal, tendo em vista dispor sobre matéria adstrita a essa Casa de Leis.

Noutro ponto, a proposição está em consonância com a legislação vigente em relação a sua forma, uma vez que pretende alterar Projeto de Resolução sobre matéria que não invade a competência da Mesa Diretora.

Pelo exposto, VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE da matéria.

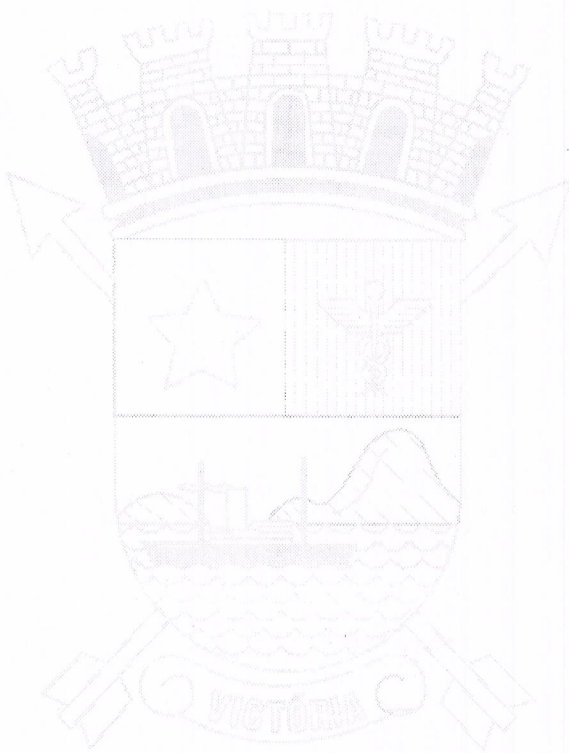
Vitória, 04 de Agosto de 2017.

Mazinho dos Anjos
Vereador – PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
0588	11	16

Ao SAG
d parzur,
em 08/08/17

Matéria : Projeto de Resolução nº 24/2017

Reunião :

Data :

Tipo :

Turno :

Quorum :

Condição :

3

Total de Presentes : 4 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar
22	

30

Leonil

Partido

Voto

Horário

24

Luiz Paulo Amorim

PPS

Sim

14:46:45

34

Roberto Martins

PV

Sim

14:46:59

28

Sandro Parrini

PTB

Sim

14:46:47

PDT

Sim

14:46:53

Totais da Votação :

SIM

NÃO

4

0

TOTAL

4

Mesa Diretora da Reunião :

: Leonil

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8388	13	

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 0/2017
 Tipo: Documento: 591/2017
 Área do Processo: Administrativa
 Data e Hora: 11/08/2017 18:46:10
 Procedência: DEL/SAC
 Assunto: Serviço de Apoio às Comissões Permanentes -
 Informações sobre procedimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8388	14	

Referente ao Processo: 8388117 / PR 24 117

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Educação

Ao Sr. Vereador Roberto Martins

Designar Relator para relator.

Em 14 / 08 / 2017

SAC

Após Enviar ao SAC.

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

17/08/17

Secretaria do S.A.C.

Assinar

AO SAC,

Havendo impedimento para avocar a matéria, nos termos do art. 99, § 2º do RL, designo o Vereador Luiz Paulo Assunção para relatar pela Comissão de Educação.

Em 14 de agosto de 2017.



Roberto Martins
Roberto Martins
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

23/08/17

Secretaria do S.A.C.

Assinar



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8388	15	

Uma história de
lutas e conquistas.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER

Processo n°: 8388/2017

Projeto de Resolução n°: 24/2017

Autoria: Vereador Roberto Martins de Oliveira

1. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Resolução, de autoria do nobre Vereador Roberto Martins, que altera a redação do artigo 1º, I da Resolução n° 1912, de 20 de maio de 2013.

Em cumprimento as normas dispostas no Regimento Interno desta Câmara, o presente projeto de lei foi encaminhado inicialmente à Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, da qual emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade da proposição.

Assim, ultrapassadas as formalidades, foi o presente projeto encaminhado a esta comissão para emissão de parecer, o que passa a fazer adiante.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de Resolução em tela pretende incluir o nome de Edgar Morin, ao lado do já celebrado de Paulo Freire, além de acrescentar as seguintes Comendas: Eric Hobsbawm (concedida a historiadores e/ou professores de História que se destacam em sua profissão, Zygmunt Bauman ou Boaventura de

| imprensa.lpamorim@gmail.com |

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES
CEP: 29.050-940 - 6° Andar - Sala 601

| (27) 3334-4558 |



Uma história de
lutas e conquistas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8388	16	



Sousa Santos (concedidas a personalidades que tenham se destacado na contribuição para a construção de um pensamento contemporâneo em suas respectivas áreas, tendo a honraria o nome de escolha de cada homenageado).

Pois bem.

A proposta é de suma importância, haja vista são nomes de grande peso que merecerem ser destacados, bem como as pessoas que serão homenageadas por suas atuações.

O primeiro nome citado refere-se a Edgar Morin, considerado um dos pensadores imprescindíveis do século XX, tendo influenciado gerações de estudantes e intelectuais que se interessam pela história contemporânea.

Vale registrar que, dos livros que publicou, a série de quatro volumes em que analisa a história da Europa desde a Revolução Francesa até a queda do regime soviético em 1991 transformou-se num trabalho definitivo para quem deseja estudar a história contemporânea.

O segundo nome, Zygmunt Bauman, afamado como o grande pensador da modernidade, é um dos expoentes da chamada "sociologia humanística" e dedicou a vida a estudar a condição humana. Suas ideias refletem sobre a era contemporânea em temas como a sociedade de consumo, ética e valores humanos, as relações afetivas, a globalização e o papel da política.

Destaco ainda uma das frases mais famosas do sociólogo polonês que considero ser inolvidável e atemporal:

"Vivemos em tempos líquidos. Nada foi feito para durar".

Já Boaventura de Sousa Santos trata-se de um prestigiado professor catedrático jubilado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e Distinguished Legal Scholar da Universidade de Wisconsin-Madison e doutor em Sociologia do

A.

imprensa.lpamorim@gmail.com

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES
CEP: 29.050-940 - 6º Andar - Sala 601

(27) 3334-4558



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8388	17	

Uma história de
lutas e conquistas.



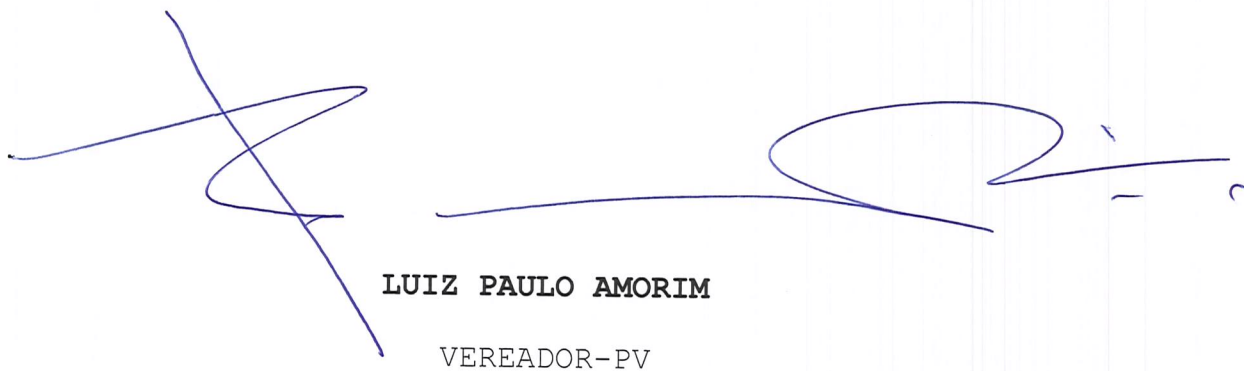
Direito pela Universidade de Yale que, em suas pesquisas, aborda temas como globalização, interculturalidade, democracia participativa, movimentos sociais e direitos humanos.

Assim sendo, entendo ser congruente a inclusão dos mencionados nomes como Comendas para homenagear os munícipes que tenham um papel de destaque na sociedade.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso parecer é pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 24/2017.

Palácio Atílio Vivácqua, 28/08/2017



LUIZ PAULO AMORIM
VEREADOR-PV

| imprensa.lpamorim@gmail.com |

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES
CEP: 29.050-940 - 6º Andar - Sala 601

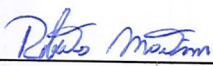
| (27) 3334-4558 |

Matéria : Projeto de Resolução nº 24/2017

Reunião : Comissão de Educação 2109
Data : 21/09/2017 - 14:06:35 às 14:09:31
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 3 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	14:09:17
34	Roberto Martins	PTB	Sim	14:09:22
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	14:09:17

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	3	0	3



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 0/2017

Tipo: Documento: 590/2017

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 11/08/2017 18:44:02

Procedência: DEL/SAC

Assunto: Serviço de Apoio às Comissões Permanentes-
Informações sobre procedimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Referente ao Processo: 8388/17 PR 24/17

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Def. do Consumidor e Fiscalizações
Ao Sr. Vereador Sandro Parrini de Leis.

Designar Relator. para relatar.

Em 14/08/2017

SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até)

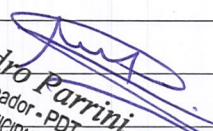
17/08/17

Secretaria do S.A.C.

Amara

DESIGNO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
E DEFESA DE LEIS O(A) VEREADOR(A)

Davi Esmael


Sandro Parrini
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até)

06/09/17

Secretaria do S.A.C.

Amara

do Vereador Davi Esmael, para relatar a matéria,
que consta no processo: 8388/17 de autoria
do Vereador Roberto Martins, Projeto de Reso-
lucões 24/17.

Em 13/09/17
SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até
20/09/17

Secretaria do S.A.C.

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DEFESA DO CONSUMIDOR E DEFESA DE LEIS

Processo Nº.: 8388/2017

Projeto de Resolução Nº.: 24/2017

Autor: Vereador Roberto Martins

Relator: Vereador Davi Esmael

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Roberto Martins, o projeto de resolução visa alterar a redação do artigo 1º, inciso I da Resolução nº 1.912/2013.

Na presente propositura o Projeto de Resolução justifica-se pelo aperfeiçoamento das homenagens feitas àquelas pessoas de destaques na Cidade de Vitória. No decorrer da justificativa, o autor faz menção de cada homenagem feita por esta Casa, dando destaque às atividades desenvolvidas pelos detentores dos nomes dados às comendas.

A matéria recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, pela Constitucionalidade e Legalidade.

É o relatório.

II – VOTO

Verifica-se que a intenção do nobre vereador é deixar a norma que regula as comendas da Câmara de Vitória mais elaborada, exigindo mais do futuro homenageado. Me parece coerente e técnico, uma vez que a legislação deve estar sempre em evolução e melhoras.

Isto posto, SMJ, o voto é pela **APROVAÇÃO DA MATÉRIA**, admitindo assim, oportuno exame de mérito por outras instâncias.

Palácio Atilio Vivacqua, 21 de setembro de 2017.

Vereador Davi Esmael - PSB



f DAVIESMAEL DAVIESMAEL www.daviesmael.com.br

Câmara Municipal de Vitória
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1778
Bento Ferreira- Vitória- ES
CEP:29.050-625 | (27) 3334-4516



Vereador
**Davi
Esmael**
Deus é a nossa força.

Matéria : Projeto de Resolução nº 24/2017

Reunião : Comissão de Defesa do Consumidor 0510
Data : 05/10/2017 - 15:05:19 às 15:06:19
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Condição : votos Sim
Total de Presentes : 2 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar
29	Denninho Silva
11	Neuzinha

Partido	Voto
PPS	Sim
PSDB	Sim

Horário
15:06:09
15:06:06

Totais da Votação :

SIM	NÃO
2	0

TOTAL
2

Mesa Diretora da Reunião :

: Neuzinha

Neuzinha
PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
8388	18	

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 592/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 11/08/2017 18:47:25
Procedência: DEL/SAC
Assunto: Serviço de Apoio às Comissões Permanentes -
Informações sobre procedimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8388	19	

Referente ao Processo: 8388/2017 PR 24117.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Mesa Diretora

Ao Sr. Vereador Vinicius Simões

Designar Relator para relator.

Em 14/08/2017

SAC

Após Emendar ao SAC

prazo limite para devolução ao S.A.C.
Serviço de Apoio às Comissões até

17/08/17

Secretaria do S.A.C.

Juliany

Ao SAC

designar relator Wanderson Marinho.

Em 17/08/2017.



Vinicius Simões

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

30/08/17

Secretaria do S.A.C.

Juliany

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8388	20	

vereador
Wanderson
Mais perto de Você! **Marinho**

MESA DIRETORA

Processo: 8388/2017

Tipo: Documento:592/2017

Área do Processo: Administrativa

Procedimento: DEL/SAC

**ASSUNTO: Serviço de Apoio às
Comissões Permanentes Informações
sobre procedimentos.**

I- RELATÓRIO.

O presente projeto de resolução, de autoria do Vereador Roberto Martins, versa sobre o a alteração do Artigo 1º. o inciso I do artigo 1º da resolução de nº1.912, de 20 de maio de 2013.

Art 1º(...)

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Bento Ferreira - CEP 29050-940 - Vitória/ES
E-mail: Wandersonjsmarinho@gmail.com- Tel. (27) 3334-4564 / Fax.3334- 4565

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8388	21	

I- Comendas:

-Comenda Carlos Lindemberg, destinada a personalidades que tenham se destacado pela notoriedade de seu saber, cultura e por serviços de excepcional relevância prestados à comunidade;

passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 1º. (...)

I- Comendas:

(...)

- Comendas Educador Paulo Freire ou Educador Edgar Morin, concedidas a personalidades que tenham se destacado no desenvolvimento e promoção da educação, tendo a honraria o nome de escolha de cada homenageado;

(...) (NR)

ART. 2º O inciso I do artigo 1º passa a vigora acrescido das seguintes comendas:

- Comenda História Eric Hobsbawm, concedida a historiadores e/ ou professores de história que se destacam em sua profissão;

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Data	Publica
8388	22	

- Comenda Pensador contemporâneo Zygmunt Bauman ou historiadores e/ou professores de História que se destacam em sua profissão;
- Comenda Pensador Contemporâneo Zygmunt Bauman ou pensador contemporâneo Boaventura de Sousa Santos, concedidas a personalidades que tenham de destacado na contribuição para a construção de um pensamento contemporâneo em suas respectivas áreas, tendo a honraria o nome de escolha de cada Homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

I- RELATÓRIO

A presente proposição tem por objetivo precípuo o que aperfeiçoamento do normativo desta casa de leis no que tange às homenagens aos munícipes que tenham um papel de destaque na sociedade.

II – PARECER

A proposta do projeto versa alteração da resolução, em análise a comanda denominada "homenagens aos munícipes que tem um papel de destaque na sociedade", com reconhecimento ético, solidário, justo e responsável no exercício de sua profissão no campo da educação.

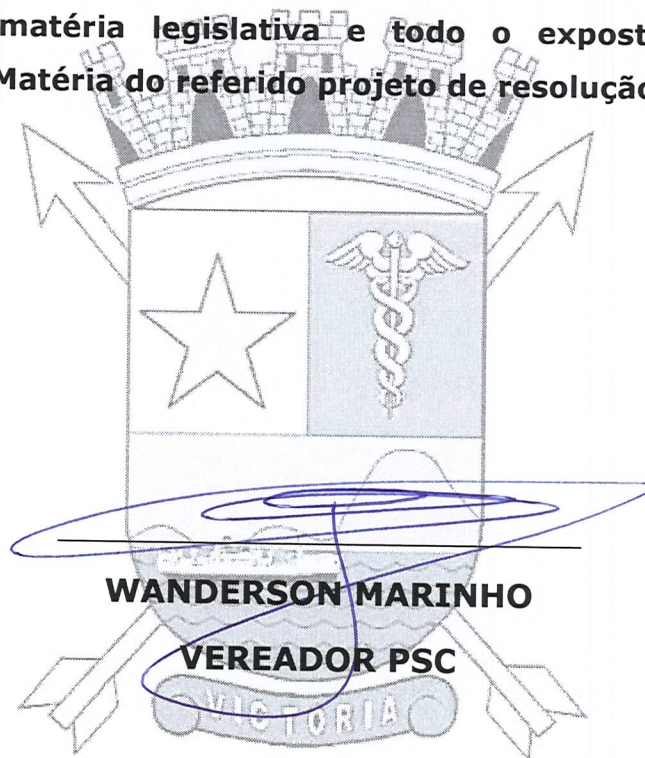
Segundo a alteração do projeto ora analisado, e necessário reconhecer a importância daqueles que tenham destacado na

**contribuição da educação e de obras do interesse público
sempre buscado a valorização das profissões.**

O projeto versa sobre matéria de competência do legislativo em face do interesse local, encontrando amparo nos artigos Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, poderá ser proposto por qualquer Vereador, na Mesa ou Comissões.

Portanto, quanto à forma, a alteração do Projeto de Resolução não padece de vícios regimentais, ilegais ou inconstitucionais e deve ser apreciado pelo Plenário da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO Diante disso quanto aos aspectos legais da proposta de iniciativa da matéria legislativa e todo o exposto, opino pela Aprovação da Matéria do referido projeto de resolução 8388/2017.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8388	24	

Processo Prorrogado até o dia 26/09/2017,
Relo Presidente da Comissão.

CONCEDIDO VISTA

Solicitado pelo Vereador

Laegnil

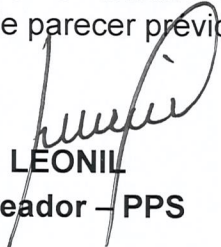
Presidente Comissão

Em 30/08/17
SRC.

Vitória/ES, 01 de setembro de 2017.

Ao SAC,

Em razão da matéria, requero o encaminhamento do referido projeto à Procuradoria desta casa para emissão de parecer prévio orientativo.


LEONIL
Vereador – PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8388	26	12

Jo Vinicius Vinicius Simões, Presidente da Mesa Diretora, segue para ciência e autorização do pedido do vereador Leonil, membro da Comissão para análise da Procuradoria.

Em 05/09/17

SAC

Juany

J RGE,

pedir análise dos autos, tendo em vista o despacho de fls. 25.
Em 11.09.2017.



Vinicius Simões
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A Procuradoria, para análise do projeto na Comissão da Mesa Diretora.

Em 21/09/17

SAC

AO SAC,

com o parecer anexo.

Em 26/09/2017.


Larissa Togneri Melo
Procurador Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Jo Vinicius Leonil, segue com o parecer da Procuradoria, na Comissão da Mesa Diretora.

Em 26/09/17

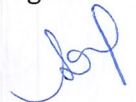
SAC

PARECER JURÍDICO Nº 185/2017
PROCESSO Nº 8388/2017

Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Serviço Público e Redação, Vereador Leonil Dias da Silva:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO. ALTERA A
REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, INCISO I DA
RESOLUÇÃO Nº 1.912, DE 20 DE MAIO DE
2013. POSSIBILIDADE.
CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL E
FORMAL.**

Esta Douta Procuradoria foi instada a manifestar-se acerca do Projeto de Resolução 24/2017 (PROCESSO 8388/2017), de autoria do Vereador Roberto Martins, que **Altera a redação do artigo 1º, inciso I da Resolução nº 1.912, de 20 de maio de 2013.**



O Presidente da Comissão de Justiça, Serviço Público e Redação, **o Sr. Vereador Leonil, solicitou parecer jurídico orientativo.**

Sendo este o relatório.

Segue abaixo o Projeto de Resolução em análise:

"Art. 1º. *O inciso I do artigo 1º da Resolução n. 1.912, de 20 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 1º. (...)

I – Comendas:

(...)

- Comenda Educador Paulo Freire ou Educador Edgar Morin, concedidas a personalidades que tenham se destacado no desenvolvimento e promoção da educação, tendo a honraria o nome de escolha de cada homenageado;

(...) (NR)

Art. 2º. *O inciso I do artigo 1º passa a vigorar acrescidos das seguintes comendas:*



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8388	29	

- **Comenda Historiador Eric Hobsbawm, concedida a historiadores e/ou professores de História que se destacam em sua profissão;**

- **Comenda Pensador Contemporâneo Zygmunt Bauman ou Pensador Contemporâneo Boaventura de Sousa Santos, concedidas a personalidade que tenham se destacado na contribuição para a construção de um pensamento contemporâneo em suas respectivas áreas, tendo a honraria o nome de escolha de cada homenageado.**

Art. 3º. *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."*

Quanto à constitucionalidade material e formal do Projeto em questão, não há impedimento e limitação de legislar em relação à matéria e não apresenta vício de iniciativa.

Além de a matéria em análise ser de competência legislativa privativa da Câmara Municipal, conforme diz o artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica do município de Vitória:

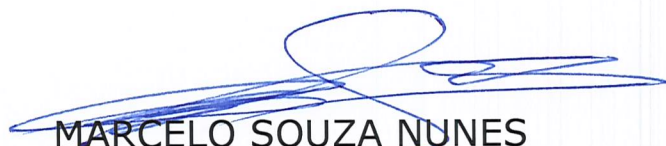
"Art. 65 *É da competência privativa da Câmara Municipal:*

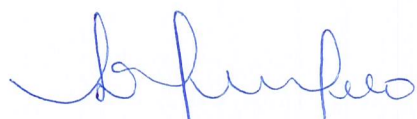
I - dispor sobre a organização das suas funções legislativas e fiscalizadoras, seu funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;"

Logo, **opino pela VIABILIDADE técnica da proposição feita**, segundo considerações acima descritas e devolvo à Comissão de Justiça, Serviço Público e Redação para providências e análise de mérito.

Este é o parecer, S.M.J.

Edifício Atílio Vivácqua, em 26 de setembro de 2017.


MARCELO SOUZA NUNES
PROCURADOR GERAL

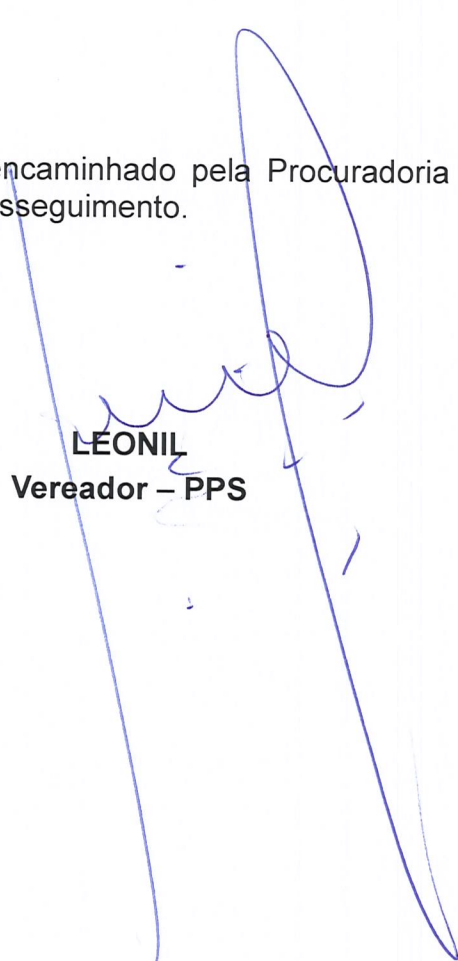

LARISSA TOGNERI MELO
PROCURADOR LEGISLATIVO

Vitória/ES, 27 de setembro de 2017.

Ao SAC,

Com o parecer orientativo encaminhado pela Procuradoria dessa Casa de Leis, devolvo a matéria para o devido prosseguimento.

Atenciosamente,



LEONIL
Vereador – PPS

Matéria : Projeto de Resolução nº 24/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8388	32	

Reunião : Reunião Mesa Diretora
Data : 17/10/2017 - 15:22:17 às 15:23:07
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 4 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
33	Dalto Neves	PTB	Sim	15:22:48
30	Leonil	PPS	Sim	15:22:41
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	15:22:53
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	15:22:36

Totais da Votação :
SIM 4 NÃO 0 TOTAL 4

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8388	33	

do Del, o processo tramitou concomitantemente
na forma do Art. 109 e 3º do RI

Parere das Comissões:

Comissão de Justiça: Constitucionalidade
Educação e Aprovação da Matéria

Del. do Consumidor e Fiscalização de Leis: Aprovação.

Mesa Diretora: Aprovação.

Ao Sr. (a): Sullivan Mendes.

Para providenciar a extração do avulso.

Em 18/10/17

Aniamy

SAC

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 19 / 10 / 17

Aguiar
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8388	34	

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

145/2017

PROCESSO	8388/2017.
PROJETO DE RESOLUÇÃO	24/2017.
EMENTA	Altera a redação do artigo 1º, I da Resolução nº 1.912, de 20 de maio de 2013.
INICIATIVA	Roberto Martins de Oliveira.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade. Comissão de Educação – Pela Aprovação. Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Leis – Pela Aprovação. Mesa Diretora – Pela Aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8388	35	

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 06 / 12 / 2017

PRESIDENTE

APROVADO
AO DAL P/ PROVIDENCIAR.
Em, 06 / 12 / 2017

Presidente da Câmara

Ao Senhor Pedro Englich Santo
para EXTRAIR da Resolução
anteriormente a mesa para fins
de promulgação e publicação.

Em 08/12/2017



Swlivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Matéria : Projeto de Resolução nº 24/2017
Autoria : Roberto Martins

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8388	36	

Reunião : 121º Sessão Ordinária
Data : 06/12/2017 - 17:42:10 às 17:43:12
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:42:16
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:42:15
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Sim	17:42:14
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:42:24
9	Max da Mata	PDT	Sim	17:42:16
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:43:05
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:42:12
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:42:25
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:42:14
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:42:16
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
10	0	10

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8388	37	

RESOLUÇÃO Nº 1.977

Altera a redação do artigo 1º, I da Resolução n. 1.912, de 20 de Maio de 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O inciso I do artigo 1º da Resolução n. 1.912, de 20 de Maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. (...)

I – Comendas:

(...)

- Comenda Educador Paulo Freire ou Educador Edgar Morin, concedidas a personalidades que tenham se destacado no desenvolvimento e promoção da educação, tendo a honraria o nome de escolha de cada homenageado;

(...) (NR)

Art. 2º. O inciso I do artigo 1º passa a vigorar acrescido das seguintes Comendas:

- Comenda Historiador Eric Hobsbawm, concedida a historiadores e/ou professores de História que se destacam em sua profissão;

- Comenda Pensador Contemporâneo Zygmunt Bauman ou Pensador Contemporâneo Boaventura de Sousa Santos, concedidas a personalidades que tenham se destacado na contribuição para a construção de um pensamento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8388	38	8

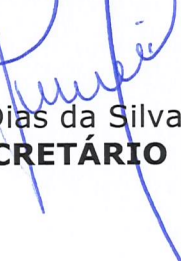
contemporâneo em suas respectivas áreas, tendo a honraria o nome de escolha de cada homenageado.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 06 de Dezembro de 2017.


Vinícius José Simões
PRESIDENTE


Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO


Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 708

www.cmv.es.gov.br/diario

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8388	39	

Vitória (ES), Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2017

II – ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou, de assistência social, inclusive mutualidade;

§2º – O cadastro municipal de voluntários pode ter caráter regionalizado, sendo nesse caso organizado pela Prefeitura Municipal de Vitória.

§3º – O acesso aos dados do cadastro não pode ser objeto de cobrança de taxa de qualquer natureza.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Atilio Vivácqua, 26 de Outubro de 2017.

Vinícius José Simões

PRESIDENTE

ATOS DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 1.977

Altera a redação do artigo 1º, I da Resolução n. 1.912, de 20 de Maio de 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O inciso I do artigo 1º da Resolução n. 1.912, de 20 de Maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. (...)

I – Comendas:

(...)

- Comenda Educador Paulo Freire ou Educador Edgar Morin, concedidas a personalidades que tenham se destacado no desenvolvimento e promoção da educação, tendo a honraria o nome de escolha de cada homenageado;



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 708

Ano V

Vitória (ES), Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2017

(...) (NR)

Art. 2º. O inciso I do artigo 1º passa a vigorar acrescido das seguintes Comendas:

- *Comenda Historiador Eric Hobsbawm, concedida a historiadores e/ou professores de História que se destacam em sua profissão;*

- *Comenda Pensador Contemporâneo Zygmunt Bauman ou Pensador Contemporâneo Boaventura de Sousa Santos, concedidas a personalidades que tenham se destacado na contribuição para a construção de um pensamento contemporâneo em suas respectivas áreas, tendo a honraria o nome de escolha de cada homenageado.*

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 06 de Dezembro de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE

Presidente Vinícius José Simões

Diretora Geral Raquel Ramos

Responsável pela publicação Carlos Eduardo Louredo de Freitas

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminhamento para expediente externo

A Resolução nº 1.977/2017

Em anexo.

Em, 14 / 12 / 2017

Fragundes

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 19 / 12 / 2017

[Signature]
DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 14 / 12 / 2017

Presidente da Sessão

ARQUIVE-SE

Em, 18 / 12 / 2017

[Signature]
Câmara Municipal de Vitória

[Signature]
Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 18 / 12 / 17

Fragundes
ASSINATURA